

A DRE de 2027 começa *agora.*

A NBC TG 51, alinhada à IFRS 18, redesenha a demonstração do resultado com três categorias obrigatórias, dois subtotais novos e reconciliação de indicadores gerenciais. A vigência é 2027 — mas 2026 é o comparativo obrigatório. Este material transforma a transição em plano de trabalho.

O que este material te *entrega*.

- **A nova arquitetura da DRE explicada:** categorias operacional, de investimento e de financiamento, mais impostos e operações descontinuadas — e os dois subtotais obrigatórios: lucro operacional e lucro antes das despesas de financiamento e impostos.
- **O regime das MPMs (Management Performance Measures):** EBITDA ajustado, lucro recorrente e afins continuam permitidos, mas com reconciliação completa aos subtotais auditados, metodologia descrita e consistência entre exercícios.
- **As seis frentes operacionais da transição:** plano de contas, ERP, notas explicativas, auditoria, comitê e comunicação ao mercado — com responsável típico por frente.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para medir se a companhia consegue reapresentar 2026 no novo formato sem retrabalho nem risco de ressalva.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de plano de contas, revisão de reconciliações de MPM e simulação do impacto sobre indicadores e covenants.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “NBC TG 51 entra em vigor em 2027, mas o ano de 2026 já é o comparativo obrigatório — o que muda na DRE”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Norma com vigência em 2027 parece dar tempo. Mas o comparativo obrigatório é 2026 — e quem não rodar a contabilidade em paralelo neste ano vai *reabrir* o exercício.

A IFRS 18 chegou ao Brasil — e o relógio do comparativo já está *correndo*.

O QUE ACONTECEU

A NBC TG 51, publicada pelo CFC no DOU em 22 de dezembro de 2025 e alinhada integralmente à IFRS 18 do IASB, substitui a NBC TG 26 (R5) e vale para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com adoção antecipada permitida.

A norma responde a três problemas identificados pelo IASB: ausência de definição comum de lucro operacional, classificação inconsistente de itens recorrentes e proliferação de indicadores não auditados sem reconciliação clara.

A DRE passa a ter três categorias obrigatórias — operacional, investimento e financiamento — além de impostos sobre o lucro e operações descontinuadas, com subtotais padronizados e escolha justificada entre apresentação por natureza ou por função.

Como as demonstrações de 2027 levam 2026 reapresentado como comparativo obrigatório — inclusive nas intermediárias —, o mapeamento de plano de contas, a adequação de sistemas e a revisão dos trial balances precisam acontecer ao longo do ano corrente.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

O plano de contas ganha um atributo novo. Cada conta precisa ser mapeada em uma das três categorias, com regra clara para itens compartilhados — juros de arrendamento (financiamento) versus aluguel operacional (operacional), por exemplo.

O EBITDA não some, mas muda de status. Pode ser divulgado, desde que reconciliado a um subtotal auditado, com metodologia explicada e critério estável — e o comitê de auditoria passa a debater a coerência entre MPMs e métricas auditadas.

O auditor passa a testar classificação com profundidade de mensuração. Critério adotado, consistência interna, substância econômica e estabilidade entre exercícios entram no programa de trabalho — e reclassificações geram divulgação obrigatória.

Quem adiar paga três vezes: risco de ressalva sobre os comparativos, retrabalho de ITRs já publicadas com potencial fato relevante, e desgaste técnico perante analistas que acompanham a transição da IFRS 18 em outras jurisdições.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA

Trate 2026 como ano de dupla apresentação: divulgue sob NBC TG 26 (R5) e rode em paralelo a estrutura da NBC TG 51 nas mesmas bases mensais — o comparativo de 2027 sai pronto e o custo é pago pela ausência de retrabalho.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUPERVISIONADA

Coordene a transição com o cronograma contábil do BCB e com as divulgações prudenciais — a categorização de resultado precisa conversar com os reportes regulatórios e com o plano de contas Cosif.

EMISSION DE DÍVIDA COM COVENANTS

Simule o efeito da reclassificação sobre EBITDA, margens e índices contratuais antes de 2027 — cláusulas atreladas a múltiplos do resultado podem precisar de repactuação formal com credores.

FUNDO, FIP OU FIDC COM INVESTIDAS RELEVANTES

Exija das investidas o mapeamento de categorias e a política de MPM — a comparabilidade entre portfólio e mercado depende de todos chegarem a 2027 no mesmo formato.

EMPRESA FECHADA EM PREPARAÇÃO PARA O MERCADO

Adotar a estrutura da NBC TG 51 desde já reduz o custo de readiness: demonstrações no formato novo evitam reapresentação no meio de um processo de oferta ou de M&A.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. O plano de contas foi mapeado nas categorias operacional, de investimento e de financiamento?			
02. Há regra documentada para itens de classificação compartilhada (arrendamentos, juros, resultados de coligadas)?			
03. O ERP consegue produzir relatórios paralelos nos dois formatos ao longo de 2026?			
04. A escolha entre apresentação por natureza ou por função foi feita e justificada?			
05. A lista de MPMs divulgadas ao mercado foi inventariada e aprovada formalmente?			
06. Cada MPM tem reconciliação completa com um subtotal auditado?			
07. As ITRs de 2T26 e 3T26 estão sendo usadas como fase de teste da nova estrutura?			
08. O comitê de auditoria aprovou a política de MPM e o cronograma da transição?			
09. O auditor independente incluiu o teste de classificação no plano de 2026?			
10. O efeito da reclassificação sobre covenants e contratos foi simulado?			
11. Releases e apresentações a investidores foram revisados para o novo vocabulário de subtotais?			
12. Há trilha de reconciliação entre a apresentação atual e a da NBC TG 51 a cada fechamento mensal?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de plano de contas com mapeamento de categorias, revisão de notas explicativas e reconciliações de MPM, simulação comparada NBC TG 26 versus NBC TG 51 e capacitação de comitês de auditoria para os pontos de julgamento da nova norma.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TG 51 (CFC, DOU 22/12/2025) — apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras.
- NBC TG 26 (R5) / CPC 26 — norma substituída, aplicável até o exercício de 2026.
- NBC TG 03 — demonstração dos fluxos de caixa (mantida, com ajustes de conciliação).
- NBC TG 31 — operações descontinuadas.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 18 — Presentation and Disclosure in Financial Statements (IASB, abril de 2024).
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements (norma substituída no padrão IFRS).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.